



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO
PROCURADOR-CHEFE REGIONAL**

ORDEM DE SERVIÇO PRR4 Nº 18, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010.

Ao Secretário-Geral

À Coordenadora de Administração

Ao Coordenador de Administração Substituto

Ao Chefe da DICAMP

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, e a Portaria PGR nº 328, de 13 de julho de 2009, e

- Considerando as inúmeras queixas a respeito da baixa disponibilidade de sachês para bebidas por infusão do tipo chá no âmbito da PRR-4ª;
- Tendo em vista que se trata de produto adquirido mediante procedimento licitatório;
- Considerando que o fornecimento de chá preto, de camomila e de erva-doce é claramente insuficiente para atender as demandas da PRR-4ª;

DETERMINO:

- I. Proceda a Coordenadoria de Administração a aquisição de bebidas por infusão do tipo chá para consumo dos membros e servidores da PRR-4ª, observando a diversidade e qualidade do produto a ser adquirido, e contemplando minimamente aos seguintes: chá preto, de camomila, de erva-doce, de boldo, de hortelã, de frutas e chá mate.
- II. Antes da aquisição proceda a Coordenadoria de Administração a consulta pública, via *Intranet* da PRR-4ª entre os membros e servidores da PRR-4ª a respeito de outros tipos de chá que sejam do interesse para aquisição.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Porto Alegre, 24 de setembro de 2010.

JOÃO CARLOS DE CARVALHO ROCHA